

## Secretaria de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

C. G. C. 46.634.358/0001-77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, 292 – Vila N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. de Fátima - Fone: 3522-3079**RESOLUÇÃO SME Nº02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DISPÕE** sobre a VINCULAÇÃO E OU AGRUPAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 10.298/18;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a vinculação das escolas, RESOLVE:

**Art. 1º** Todas as escolas com menos de 08 (oito) classes ficarão vinculadas ou agrupadas conforme segue:

- I – EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz à EM Prof. Celso Duch Villar;
- II – EMEI Neusa Maria da Silveira Camargo à EMEI Prof.<sup>a</sup> Zelina Guimarães;
- III - EMEI Prof. Oscar Vieira Murat à EM Prof.<sup>a</sup> Liliane Angélica Leonel Moreira;
- IV – EM Prof. Juarez Costa à EM Prof. Dr. Genésio Moura Müzel;
- IV –EM Prof. José Maria de Oliveira à EM Prof.<sup>o</sup> João Gilberto de Almeida Corrêa;
- VI – EM Oliva Gomes de Melo à EM Eliza de Barros Moraes;
- VII – EM Prof.<sup>a</sup>. Zita Ferrari à EM Prof. Antônio Carvalho Felipe;
- VIII – EM Gov. Franco Montoro à EM Prof.<sup>a</sup> Terezinha de Moura Rodrigues Gomes;
- IX – EM Prof.<sup>a</sup>. Maria Terezinha Oliveira à EM José Morkazel e EM Prof.<sup>a</sup>. Maria José Ribeiro Scholz;
- X – EM Saturnino Lima Araújo à EM Prof.<sup>a</sup> Darcy de Moura Braatz Müzel.

**Art. 2º** - Ficam as Unidades Escolares vinculadas responsáveis administrativamente pelo cumprimento da legislação em vigor, bem como, dos regulamentos, diretrizes e normas, assim como, garantir o pleno funcionamento da escola.

**Art. 3º** - Diretores e coordenadores, deverão elaborar cronograma semanal de trabalho, visando atender as Unidades Escolares.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

C. G. C. 46.634.358/0001-77

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – Vila N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. de Fátima - Fone: 3522-3079

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Resolução SME nº 06 de setembro de 2018.

Itapeva, 04 de fevereiro de 2020.

  
**Patrícia Aparecida Felício Matos**  
Secretária Municipal de Educação